



Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 72/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Assunto: Suposta falsificação de documentos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, bem como aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do Ato Ordinatório (Id. 3834288) da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, a respeito da tentativa de fraude em reconhecimento de assinatura por autenticidade mediante documento de identificação falso em nome de Itamar Alcione Zen Ristow, apresentado no Tabelionato de Notas e Protestos de São José/SC.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza CE, 60822-325, Brasil, 85 3108 1573,
cgj.extrajudicial@tjce.jus.br




Autos SEI n. 0050679-62.2023.8.24.0710 - ciência

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Qui, 11/01/2024 10:44

Para:Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>;TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>;Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>;TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>;Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>;Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>;Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>;Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>;Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>;Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>;Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>;Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>;Corregedoria Rio de Janeiro <gabcgrj@tjrj.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>;Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>;Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>;Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>

 2 anexos (291 KB)

Ato_Ordinatorio_7710673.pdf; Oficio_7654042_18_2023_10_25_Suposta_fraude_de_documentos__cartorios.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,

Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0050679-62.2023.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Tabelionato de Notas e Protestos de São José, Comarca de São José comunicou, por meio do documento (7654042), sobre suposta falsificação de documento público, qual seja, documento de identificação do Sr. Itamar Alcione Zen Ristow.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 4 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 5 (cinco) dias: a) demonstre o cumprimento do Art. 475-A do CNCJ, *in verbis*: **O delegatário deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] III - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais.** (grifou-se)

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 475-A do CNCJ pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 16/11/2023, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7710673** e o código CRC **4DE57470**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202311239681

Nome original: 18 -2023_10_25 Suposta fraude de documentos - cartórios.pdf

Data: 26/10/2023 09:29:07

Remetente:

José Claudio Passamani

Capital - Secretaria do Foro

TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE SÃO JOSÉ
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO JOSÉ
FERNANDA ISABEL WISSEL
Tabeliã

Ofício n.º 18/2023

São José, 25 de outubro de 2023.

Ilustríssimos Senhores Delegatários, Interinos e Interventores das Serventias Extrajudiciais do Estado de Santa Catarina.

Suspeita de fraude de documento

Vimos por meio deste comunicar que no dia 25/10/2023 perto das 12h, compareceu nesta serventia um homem identificando-se como ITAMAR ALCIONE ZEN RISTOW, brasileiro, nascido em 09/04/1984, portador da carteira nacional de habilitação digital nº 03059251800 DETRAN/SC, emitida em 06/10/2022, inscrito no CPF nº 043.270.709-39, solicitando o reconhecimento da sua assinatura por autenticidade. Contudo, ao realizar os procedimentos habituais desta serventia para abertura de ficha padrão, as consultas SERPRO, VIO e DENATRAN retornaram com resultados inválidos.

A atendente Milena, ao verificar os resultados negativos informou imediatamente o caso a escrevente Júlia que estava acionando a Polícia Militar, mas percebeu que o suposto falsário evadiu-se do local.

Por último, formalizamos um boletim de ocorrência na Polícia Civil para devidas providências. Em anexo envio cópia da ocorrência, suposto documento falso de identificação do Sr. Itamar Alcione Zen Ristow e consultas realizadas.

Sem mais, coloco-me ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos e valho-me do ensejo para apresentar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Rosiane Vargas
Tabeliã substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE SÃO JOSÉ
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO JOSÉ
FERNANDA ISABEL WISSEL
Tabeliã

Anexos:

a) Consulta DENATRAN

[Home](#) > [Condutor](#) > Validar CNH



Condutor não encontrado

Confirme os dados informados ou obtenha informações complementares no Detran do seu veículo.

Validar CNH

Dados informados

CPF do Condutor	043.270.709-39
Número do Registro	03059251800
Código de Segurança	39258368243
Nome do Condutor	ITAMAR ALCIONE ZEN RISTOW
Nome da Mãe	INES ZEN

Nova Consulta

Imprimir

Avaliar

b) Consulta SERPRO

Erro



O arquivo PDF selecionado não contém nenhuma assinatura, ou carimbo do tempo

Ok





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE SÃO JOSÉ
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO JOSÉ
FERNANDA ISABEL WISSEL
Tabeliã

c) Consulta VIO

